



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 11 DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da lei municipal 2307/2022 Decreta:

Art. 1º. Fica criado na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE:

I - Função Gratificada de Supervisor Operacional Geral (FG-3);

II - Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Serviços Eletromecânicos (FG-4);

III - Função Gratificada de Coordenador de Serviços (FG-5).

Art. 2º. A designação de servidor para exercício de Função Gratificada ficará restrita a ocupante de cargo do quadro efetivo de pessoal da autarquia.

§ 1º. As funções gratificadas, criadas por esta Lei, serão ocupadas, exclusivamente, por servidores efetivos, constantes do Quadro de Pessoal do SAAE e compreendem a assunção de encargos diferenciados e de maior responsabilidade, com o correspondente recebimento de uma vantagem acessória ao vencimento que corresponde ao padrão fixado em lei.

§ 2º. O servidor em estágio probatório poderá exercer função gratificada nos termos da lei.

Art. 3º. Ao servidor designado para o exercício de função gratificada, será acrescido ao valor do vencimento base do cargo o valor da remuneração correspondente à função gratificada.

§ 1º. O valor recebido a título de função gratificada não se incorpora a remuneração base do servidor e o direito ao seu recebimento cessa com a dispensa da função.

§ 2º. A remuneração pelo desempenho de função gratificada deve ser calculada sobre o vencimento básico, excluídas quaisquer outras verbas acessórias, permanentes ou transitórias, entre elas o adicional por tempo de serviço.

§ 3º. Os valores percebidos pelo exercício de Gratificação por Desempenho de Atividade Especial serão computados para cálculo de férias e 13º salário.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

§ 4º. O servidor efetivo que receber função gratificada não fará jus à remuneração por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.

Art. 4. O ocupante de função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse e necessidade da administração.

Art. 5º. A nomeação e a dispensa da função gratificada serão formalizadas mediante ato administrativo do Diretor do SAAE.

Art. 6º. O servidor designado para Função Gratificada terá acrescido ao valor do vencimento base do cargo os valores descritos no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º. Será devido remuneração ao servidor designado para:

I - Função Gratificada de Supervisor Operacional Geral (FG-3) em valor de R\$ 600,00;

II - Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Serviços Eletromecânicos (FG-4) em valor de R\$ 500,00;

III - Função Gratificada de Coordenador de Serviços (FG-5) em valor de R\$ 400,00.

§ 2º. As funções criadas nesta lei serão providas em conformidade com os critérios de necessidade e conveniência da Administração do SAAE.

§ 3º. Os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente a cada ano, em razão das perdas inflacionárias, pelo índice utilizado pelo Município de Nova Fátima para reajuste geral do vencimento dos servidores Públicos Municipais.

§ 4º. Altera-se a Lei 2.134/2018 para que passe a ser incluída na estrutura administrativa do SAAE as Funções Gratificadas dispostas nesta lei, permanecendo os valores e símbolos dispostos na Lei 2134/2018 para Desempenho de Atividade Especial.

Art. 7º. Passa-se a criar na estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE:

I - Departamento de Almoxarifado e Serviços Eletromecânicos;

II - Departamento de Captação, Distribuição e Tratamento de Água;

III - Departamento de Tesouraria, Contabilidade e Folha de Pagamento;

IV - Departamento de Controle de Inadimplência;

V - Departamento de Perdas Físicas de Água.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

Art. 8º. A designação para o exercício da função gratificada dependerá das necessidades e disponibilidade de recursos financeiros da autarquia.

§ 1º. É vedado a acumulação de função gratificada com cargo em Comissão.

§ 2º. A designação de servidor para exercício de função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Diretor do SAAE.

§ 3º. Será indicado servidor que possuir conhecimentos, experiências, habilidades e, preferencialmente, grau de instrução compatível com a área de atuação em que ocorrerá a designação.

§ 4º. Caberá ao Diretor do SAAE mediante ato legal dispor sobre a presente lei.

Art. 9º. O servidor dispensado da função gratificada voltará a exercer somente as atribuições de seu cargo, passando a receber a sua remuneração funcional.

Art. 10º. É parte integrante desta lei:

Anexo I – Manual de Atribuições de Funções Gratificadas.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 13 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

ANEXO I

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA DE ENQUADRAMENTO

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Supervisor Operacional Geral	FG-3	600,00	01
Coordenador de Almoxarifado e Serviços Eletromecânicos	FG-4	500,00	01
Coordenador de Serviços	FG-5	400,00	03

TABELA DESCRITIVA DAS ATRIBUIÇÕES

Título da Função	Símbolo	Descrição
Supervisor Operacional Geral	FG-3	Descrição Sintética: Supervisionar, fiscalizar, assessorar e auxiliar os Coordenadores de Serviços na execução dos serviços indicados pela direção do SAAE. Assessorar os demais servidores na montagem, instalação, remoção e conserto de redes de distribuição de água, adutoras e similares, munido de dispositivos eletromecânicos, quando necessário. Assessorar a execução dos serviços de montagem, instalação, remoção e conserto na operacionalização das captações de água, bem como supervisionar o funcionamento do sistema de tratamento. Descrição Detalhada: • Supervisionar, fiscalizar, assessorar e auxiliar os Coordenadores de Serviços e demais servidores, entre outros, nas seguintes atividades: ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto dos conjuntos motobombas, e sistema de tratamento/desinfecção da água para abastecimento público, bem como a reposição do agente de desinfecção, quando necessário. ○ Controle do nível dos reservatórios. ○ Serviços relacionados a limpeza, higiene e conservação das instalações do SAAE, pintura e urbanização das áreas. ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto em pisos, paredes, entre outros consertos relacionados à manutenção hidráulica das instalações da autarquia. ○ Serviços de limpeza, higiene e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		de água, bem como seus dosadores. ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto de pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, entre outros, a fim de identificar problemas na rede de distribuição de água. ○ Conservação de ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade e de Coordenadores. ○ Serviços de interrupção da captação de água, bem como a distribuição de água aos usuários de acordo com a necessidade do serviço e a orientação da direção. ○ Identificar irregularidades promovendo ações para solução de problemas, defeitos, falhas, ou qualquer outro empecilho ou agente que dificulte o pleno funcionamento na rede de abastecimento de água, bem como ligações e seus respectivos hidrômetros residenciais, comerciais e industriais, ainda, verificar redes adutoras e eventuais vazamentos coibindo desperdício de água. • Em caso de constatação de falha no painel de comando nos locais de captação de água, comunicar imediatamente a direção por telefone para adoção de medidas e entregar relatório. • Avisar imediatamente a direção por telefone em caso de fraudes constatadas na rede de abastecimento e distribuição, entregando relatório técnico. • Promover apoio aos demais servidores da autarquia em outras atividades indicadas pela direção com intuito de sanar problemas identificados que demandem solução imediata e combatam o desperdício de água. • Preenchimento de relatórios informativos e eventuais outros documentos solicitados pela direção relativo ao serviço. • Entregar relatórios solicitados pelos demais setores da autarquia. • Delegar atividades aos Coordenadores de Serviços visando atender à necessidade da autarquia. • Conduzir veículos automotores pertencentes à autarquia que seja correspondente a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação para garantir a execução de atividades da
--	--	---



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		autarquia quando necessário. • Disponibilidade para trabalhar em regime de plantão, abrangendo sábados, domingos e feriados, em escala de serviço previamente indicada pela direção quando houver necessidade. • Atender a situações emergenciais, conforme necessidade do serviço, devendo percorrer as captações para constatação do seu pleno funcionamento e entregar relatório. • Assessorar em outras atividades correlatas indicadas pela direção.
Coordenador de Almojarifado e Serviços Eletromecânicos	FG-4	Descrição Sintética: Supervisionar, fiscalizar, assessorar e auxiliar: • Almojarifado da autarquia. • Serviços relacionados a planejamento, montagem, instalação, remoção, consertos, e outros correlatos no âmbito de eletromecânica. Descrição detalhada: • Fiscalizar a manutenção, organização e distribuição de materiais e insumos do almojarifado para atender com agilidade a solicitações internas. • Assegurar que produtos, materiais ou insumos de utilização interna armazenados no almojarifado estejam bem guardados, conservados e organizados em partes estratégicas, seguindo as políticas de estoque da autarquia, desde o recebimento dos fornecedores até a distribuição para os colaboradores e servidores. • Conferir o envio e recebimento de materiais. • Controlar a entrada e saída de produtos, materiais e insumos. • Verificar solicitação de reposição de materiais. • Supervisionar a distribuição de EPIs aos servidores e controlar a sua entrega. • Garantir a limpeza e organização do almojarifado. • Supervisionar mercadorias recebidas e dar entrada ou baixa no sistema de controle utilizado pela autarquia. • Participar da elaboração de projetos indicados pela direção e fiscalizar máquinas, equipamentos e instalações do SAAE. • Auxiliar nas especificações de projetos na área de eletromecânica. • Avaliar características do local de implantação de máquinas,



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		equipamentos e instalações. • Assessorar na elaboração ou conferência de desenhos técnicos de máquinas, equipamentos e instalações de acordo com as normas técnicas vigentes. • Consultar normas de ergonomia e segurança do trabalho de acordo com as características do projeto instruindo os demais servidores. • Auxiliar na especificação de componentes eletromecânicos de projetos, listando materiais necessários para a execução. • Elaborar esquema de instalação de máquinas, equipamentos e instalações. • Garantir a entrega de orçamentos e elaborar relatórios de custo-benefício para análise técnico-financeira do projeto. • Planejar e interpretar a execução do projeto, elaborando plano de trabalho para a fabricação de componentes eletromecânicos, definir etapas de produção a serem executadas, relacionar pessoas e equipamentos para a execução do projeto e elaborar cronograma de atividades. • Identificar a necessidade de dispositivos e ferramentas para melhoria dos recursos produtivos. • Conferir a montagem de máquinas, equipamentos e instalações, interpretando esquemas a fim de garantir a preparação do local para sua adequada execução, bem como auxiliar na conclusão das atividades. • Selecionar componentes eletromecânicos, ferramentas e instrumentos para a montagem de componentes do produto, avaliando etapas da montagem e ao final fiscalizar o funcionamento do produto após a montagem. • Fiscalizar e garantir a manutenção de máquinas, equipamentos e instalações. • Participar na elaboração de planos de manutenção, estabelecendo condições de segurança para executar as atividades de manutenção, interpretando instruções e selecionando ferramentas e instrumentos para realizar a conservação. • Assessorar a identificar as causas de defeitos em máquinas, equipamentos e instalações, listando peças danificadas, bem como especificando componentes para reposição. • Auxiliar a definir a melhor alternativa a ser implementada para consertos e substituição de componentes danificados,
--	--	--



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		fiscalizando o funcionamento do equipamento após o conserto. • Atualizar registros de manutenção de máquinas, equipamentos e instalações e colaborar para implementação de medidas que visem modernizar máquinas, equipamentos e instalações. • Inspeccionar máquinas, equipamentos e instalações, implementando todas as ações necessárias para garantir seu pleno funcionamento. • Utilizar recursos de informática para produção de relatórios solicitados pela direção e demais setores da autarquia. • Disponibilidade para trabalhar em regime de plantão, abrangendo sábados, domingos e feriados, em escala de serviço previamente indicada pela direção quando houver necessidade. • Percorrer as captações de água quando acionado a fim de garantir o funcionamento de equipamentos e o tratamento da água. • Atender a situações emergenciais, conforme necessidade do serviço, sendo obrigatório, nessas situações, fiscalizar as instalações inoperantes e entregar relatório. • Conduzir veículos automotores pertencentes à autarquia que seja correspondente a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação para garantir a execução de atividades da autarquia quando necessário. • Assessorar em outras atividades correlatas indicadas pela direção.
Coordenador de Serviços	FG-5	Descrição Sintética: Supervisionar, fiscalizar, assessorar os servidores na execução dos serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto de redes de distribuição de água, adutoras e similares, munido de dispositivos eletromecânicos, quando necessário. Auxiliar na execução dos serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto em relação à operacionalização das captações de água, bem como atuar no funcionamento do sistema de tratamento em toda a rede do SAE. Fiscalizar vazamentos, realizar a leitura de medidores e conferir o funcionamento de aparelhos. Coibir o desperdício de água. Conferir lacres e registros, implementando ações para garantir a regularidade da prestação do serviço público. Descrição Detalhada: • Supervisionar, fiscalizar, assessorar e auxiliar os servidores nas seguintes atividades: ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto dos conjuntos motobombas, e



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		sistema de tratamento/desinfecção da água para abastecimento público, bem como a reposição do agente de desinfecção, quando necessário. ○ Controle do nível dos reservatórios. ○ Serviços relacionados a limpeza, higiene e conservação das instalações do SAAE, pintura e urbanização das áreas. ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto em pisos, paredes, entre outros consertos relacionados à manutenção hidráulica das instalações da autarquia. ○ Serviços de limpeza, higiene e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, bem como seus dosadores. ○ Serviços relacionados a montagem, instalação, remoção e conserto de pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, entre outros, a fim de identificar problemas na rede de distribuição de água. ○ Conservação de ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade e subordinados. ○ Serviços de interrupção da captação de água, bem como a distribuição de água aos usuários de acordo com a necessidade do serviço e a orientação da direção. ○ Identificar irregularidades e promover ações para solução de problemas, defeitos, falhas, qualquer empecilho, ou outro agente que dificulte o pleno funcionamento da rede de abastecimento de água, inclusive ligações e seus respectivos hidrômetros residenciais, comerciais, industriais e redes adutoras, bem como coibir eventuais vazamentos e desperdícios de água. • Em caso de constatação de falha no painel de comando, comunicar imediatamente a direção por telefone para adoção de medidas e entregar relatório. • Avisar imediatamente a direção em caso de fraudes constatadas na rede de abastecimento e distribuição, devendo entregar relatório. • Assessorar os demais servidores com intuito de sanar
--	--	--



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

		problemas identificados que demandem solução imediata. • Garantir o regular funcionamento do sistema de captação e distribuição de água. • Fiscalizar vazamentos de água, conferir a leitura de hidrômetros ou macro medidores e atuar de maneira a coibir o desperdício de água sugerindo a implementação de ações para garantir a regularidade da prestação do serviço público. • Preenchimento de relatórios informativos relativos ao serviço prestado quando solicitados. • Supervisionar outras atividades que lhe forem determinadas pela direção visando atender à necessidade da autarquia. • Delegar atribuições aos operadores de bomba para solução de problemas imediatos acaso necessário. • Conduzir veículos automotores pertencentes à autarquia que seja correspondente a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação para execução de atividades pertinentes, quando necessário. • Disponibilidade para trabalhar em regime de plantão, abrangendo sábados, domingos e feriados, em escala de serviço previamente indicada pela direção quando houver necessidade. • Atender a situações emergenciais, conforme necessidade do serviço, devendo percorrer as captações para constatação do seu pleno funcionamento e entregar relatório. • Assessorar em outras atividades correlatas indicadas pela direção.
--	--	---

Nova Fátima – PR, 24 de novembro de 2021.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal